



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.01.0001

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **COM AMPARO NA LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993**, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 613/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Secretaria Solicitante: Saúde

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Processo Administrativo: 004379/2021

4. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 2292215000000-1203.1030100032.077.44905200000.22150000000
ÓRGÃO: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0003 SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 22150000000 TRANSF FUNDO A FUNDO – REC SUS PROV. DO GOV FED

FICHA: 2301215000000-1203.1030100032.077.44905200000.12150000000
ÓRGÃO: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0003 SAÚDE E SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 12150000000 TRANSF FUNDO A FUNDO – REC SUS PROV. DO GOV FED

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões.
2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica www.bll.org.br.
3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 30/11/2021.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 14/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 14/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 14/12/2021.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:
 - a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
 - b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
 - e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
 - g) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - l) em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3. Este Pregão é destinado, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação da **declaração constante no ANEXO III**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Deverá também apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias, até a data da realização do certame.

5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV - DA CONDUÇÃO

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal www.bll.org.br).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI - DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 (Curitiba-PR) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

VII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.
3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

VIII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 1.1. Valor unitário e total do lote;
 - 1.2. Marca;
 - 1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

X - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 26.1. No país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

26.2. Por empresas brasileiras;

26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII - DA HABILITAÇÃO

1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

7.2.1. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.3. Os documentos fiscais que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (EXCETO a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.4.1.1 – O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2 – O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7.4.2 – Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA do licitante, compatível com o objeto licitado, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA" para os seguintes LOTES: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 28, 33, 36 e 41.

7.4.1 – Alvará de Inspeção Sanitária da empresa, em vigor, para os seguintes LOTES: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 28, 33, 36 e 41.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIII. DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.

3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XVII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVIII - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - Após a homologação do procedimento licitatório e da adjudicação do objeto, a adjudicatária será convocada para retirar a Autorização de Serviço e/ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93; podendo este ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão requisitante.

XIX - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1 - O Contrato a ser firmado integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4 - As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

5 - Não serão aceitos materiais com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência até 31 de dezembro de 2019, estando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10 - Constituem motivos para rescisão do Contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.

11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

XV - DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATADA:

- 1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações do Termo de Referência;
- 1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta no Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993 e recomendações jurídicas;
- 1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1 do Termo de Referência.

2. DO CONTRATANTE:

- 2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

XXI - PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
 - c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XXIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.
13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.
14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)
ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 29 de novembro de 2021.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1. Abertura de Processo Licitatório visando aquisição de Equipamentos Diversos para as Unidades Estratégicas Saúde da Família do município, obedecidas às especificações técnicas contidas no “item 1.2”.

1.2. Especificação do objeto:

Conforme Anexo I deste Termo de Referência (Descrição e Valores de Referência).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os Equipamentos Diversos solicitados e descritos no item 1.2 trata-se de produtos essenciais para melhor equipar as unidades ESFs e ampliar a qualidade dos serviços de saúde prestados pela rede pública deste município;

2.2. As unidades ESFs que compõem a rede própria necessitam dos mesmos para desempenhar seu papel com segurança, eficiência e de forma humanizada;

2.3. O município não possui contrato de fornecimento para o objeto “Equipamento Diverso” que nos permita fazer a aquisição dos produtos descritos no Item 1.2, nem dispomos de estoque dos mesmos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

2.4. O Fundo Municipal de Saúde recebeu recursos direcionados a essa aquisição através das Propostas números 14004.319000/1190-06, 14004.319000/1180-25 e 14004.319000/1200-05.

3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:

3.1. A efetivação da contratação para aquisição do objeto relacionado no “ITEM 1.2” deste Termo de Referência ocorrerá mediante Processo Licitatório, em conformidade com a LEI 8.666/1993, e suas alterações.

4. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos de “Material Médico Hospitalar de Consumo” no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

IMEDIATA, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item

6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição de artigos de “Equipamentos Diversos” correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, já consignada no vigente orçamento, com recursos oriundos das através das Propostas números 14004.319000/1190-06, 14004.319000/1180-25 e 14004.319000/1200-05.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 01 (ano), contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A execução dos serviços será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

8.2.1. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

09 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Camila Nunes de Jesus Marconcini, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

Rio Novo do Sul – ES, 22 de Julho de 2021.

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0793/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

| ITEM | LOTE | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|---|------|-----|----------------|---------------|
| 1 | 1 | 18415 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL - Amalgamador Odontológico - Característica Física: Tipo capsular, modo de operação digital; Tensão: Bivolt (127V/220V); Porta de fusível; Suporte das garras. Garantia mínima 01 ano. | UND | 2 | R\$ 1.881,83 | R\$ 3.763,66 |
| 2 | 4 | 22923 | APARELHO DE SOM : Aparelho de Som - Característica Física: Entrada USB, reprodução CD/MP3. | UND | 2 | R\$ 379,97 | R\$ 759,94 |
| 3 | 3 | 16169 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - Armário de aço - Característica Física: Material em aço, Cor: cinza texturizado; dimensões altura de 1,98cmx largura 0,80cm, com 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 40 mm, 02 (duas) portas de abrir; sistema de fechadura com 02 (duas) chaves* conjugada à maçaneta cromada. Garantia mínima do fabricante. | UND | 5 | R\$ 1.103,27 | R\$ 5.516,35 |
| 4 | 4 | 23010 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS - Arquivo de aço 04 gavetas - Característica Física: Deslizamento da gaveta trilho telescópico, material de confecção aço, com 4 gavetas; Dimensões Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg, sistema de fechadura de miolo com 2 chaves, Cor: Cinza texturizado. Garantia mínima do fabricante. | UND | 7 | R\$ 1.107,30 | R\$ 7.751,10 |
| 5 | 5 | 18493 | BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança Antropométrica Adulto - Característica Física: Modo de operação digital; capacidade máximo 200Kg e mínimo 2kg W 200/100A; estrutura em chapa de aço carbono; padrão na cor branca; divisões de 100 g; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- Garantia de 12 meses; Assistência técnica em todo território nacional. | UND | 4 | R\$ 1.450,00 | R\$ 5.800,00 |
| 6 | 6 | 14822 | BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança Digital Antropométrica Infantil - Característica Física: Cor: Branca, material concha polipropileno, plástico ABS, material pés Borracha sintética, display led vermelho, dígitos display 6, divisão 10g, concha anatômica, concha anti-germes, função tara, certificado Inmetro, faixa de medição antropométrica de 0 a 54 cm, capacidade 30 Kg e carga mínima 200g, Dimensões display: 1,42 x 0,8 cm (A x L), Dimensões concha: 29 x 54 cm (L x C). Garantia 12 meses. Assistência técnica em todo território nacional. | UND | 4 | R\$ 1.069,67 | R\$ 4.278,68 |
| 7 | 7 | 23348 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM SISTEMA SRE - Cadeira de escritório executiva, Sistema SRE: sistema de reclinção no encosto, Base a gás: regulagem de altura na cadeira, Aranha com polaina, sem Braço, Espuma injetada com 50mm de espessura, capacidade 120kg, Produto Nacional, Disponibilidade de cores e revestimentos. Garantia de 06 anos de base e 01 ano de pistão. Padrão de qualidade Cavaletti. | UND | 3 | R\$ 551,87 | R\$ 1.655,61 |
| 8 | 8 | 14792 | CADEIRA DE RODAS ADULTO CAPACIDADE 130KG - Cadeira de Rodas Adulto - Característica Física: Material de confecção aço pintado, dobrável; assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada em espuma injetada, apoio para braço e para pés escamoteável e removível com elevação de pernas. Capacidade Máxima de Peso 130kg. Garantia do fabricante | UND | 4 | R\$ 1.699,98 | R\$ 6.799,92 |
| 9 | 9 | 22918 | CADEIRA FIXA COM ENCOSTO POLIPROPILENO - Cadeira - Característica Física: Assento/ encosto polipropileno, material de confecção aço / ferro pintado. | UND | 96 | R\$ 209,61 | R\$ 20.122,56 |

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|----|----|-------|---|-----|---|---------------|---------------|
| 10 | 10 | 14838 | <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - Característica Física: Refletor multifocal (mais de uma intensidade), equipo acoplado, unidade auxiliar 01 sugador, cuba porcelana /cerâmica, seringa triplíce, peça reta, contra ângulo, Cadeira - cabeceira, Articulada - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Pedal de Comandos do tipo joystick com 03(três) programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Ambidestro. Garantia mínima 01 ano.</p> | UND | 2 | R\$ 21.346,33 | R\$ 42.692,66 |
| 11 | 11 | 23616 | <p>CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE IMONOLOGICOS 280 LITROS - Câmara para Conservação de Imunobiológicos - Característica Física: Capacidade 280 litros, tipo vertical; usada para conservação de vacinas, com regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional, devendo possuir as seguintes características: Iluminação LED, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia, chave geral de alimentação disjuntor liga/desliga com fusíveis de segurança, Voltagem 110/220w VAC, controle de temperatura no painel através de sensor com parâmetros pré-selecionados, com faixa de temperatura entre 2°C a 8°C, painel externo com display LCD luminoso e saída USB, com gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, com porta de vidro com sistema anti-embacamento com fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema anti-embacante em modelos com vidro duplo ou triplo, com 05 prateleiras, sendo elas removíveis, com correções duplas ou triplas, com isolamento térmico - PU injetado expandido de alta, com alarmes sonoros: Memória com registro das temperaturas, Discador de emergência, alarme de porta aberta, a Alarme de Temperatura Fora do Programado, alarme falta de energia, visuais e escritos no painel, com compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC acoplado, com rodízios giratórios com trava, com degelo automático e seco, sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Garantia do produto: 12 meses ou mais. Padrão de referência: ELBER</p> | UND | 2 | R\$ 17.133,67 | R\$ 34.267,34 |
| 12 | 12 | 22921 | <p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 04 SAÍDAS - Central de Nebulização - Característica Física: Tipo compressor, nº de saídas 4, /suporte com rodízios, potência mínimo de 1/4 de HP. 4 Kits de nebulização completos compostos por: 4 Copos; 4 Mangueiras; 4 Máscaras Adulto; 4 Máscaras Infantil. Garantia mínima 01 ano.</p> | UND | 2 | R\$ 2.553,33 | R\$ 5.106,66 |
| 13 | 13 | 22912 | <p>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 10 LITROS - Cilindro de Gases Medicinais - Característica Física: Material de confecção alumínio, suporte com rodízios, acessórios – válvula, manômetro e fluxômetro com capacidade 10 litros.</p> | UND | 8 | R\$ 2.626,67 | R\$ 21.013,36 |
| 14 | 14 | 23638 | <p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Compressor Odontológico - Característica Física: Capacidade reservatório 36litros; Isento de óleo, ainda mais silencioso (somente 54 Db);Um motor (dois cabeçotes) com 1,2 Hp; Maior refrigeração interna e eficiência; Fluxo de ar 220 l/min. (7,80 pc/min.); Filtro de ar com regulador de pressão; Reservatório 36 litros com proteção interna anti-oxidante. Garantia mínima 01 ano.</p> | UND | 1 | R\$ 4.726,67 | R\$ 4.726,67 |

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|---|----|-------|---|-----|----|--------------|---------------|
| 5 | 15 | 18487 | <p>COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO - Computador (Desktop-Básico) - Especificação Técnica Desempenho: O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; Intel core i3 ou superior; Memória RAM 8GB SDRAM DDR-4 2.133 MHz ou superior, instalada em um único módulo; PLACA-MÃE Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Mínimo 02 (dois) slots para memória; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior; Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM; BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Permitir senhas de setup para power on e administrador; Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosenso, full-duplex, com conector padrão rj-45; Controladora de som com conectores de saída e microfone; Possuir 2 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display Port ou DVI. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 1GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO 01 (uma) unidade de HD de 500 GB interna, SATA 3; TECLADO Alfanumérico - ABNT II; Conector PS2 ou USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; Mouse PS2 ou USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; Deve ser fornecido Mouse-Pad O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE O gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor; Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (Tool Less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, exceto padrão m.2. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe; Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete; Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; SUITE DE ESCRITÓRIO Microsoft Office Home And Business 2016 ou superior, licença de uso, no idioma português Brasil. SISTEMA OPERACIONAL Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR); O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers</p> | UND | 12 | R\$ 6.225,00 | R\$ 74.700,00 |
|---|----|-------|---|-----|----|--------------|---------------|

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|-----|---|---------------|---------------|
| | | | de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. GARANTIA: Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. | | | | |
| 16 | 16 | 23615 | DEA - Desfibrilador Externo Automático: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Forma de Onda: Exponencial bifásico, com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente; Proteção elétrica: entrada protegida contra impulsos de alta voltagem do desfibrilador de acordo com a norma IEC 60601-1; Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1; 1.4. Classe III Frequência Cardíaca: 30 para 300 BPM, no mínimo, em exibição digital; Possibilita aplicação de choques em pacientes pediátricos e neonatos; Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições anterolateral ou antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II; Possibilitar monitoramento do paciente via cabo 3 vias de ECG; Orientação de voz em idioma Português; Tela de LCD, grande para fácil visualização, com exibição de imagens indicativas das posições para colocação dos eletrodos e do cabo de ECG, de no mínimo 4,7 a 3,5 polegadas; Indicador de capacidade da bateria: Indicador segmentado, na própria bateria, que demonstra a sua capacidade de carga. Indicador de Manutenção: Exige a necessidade de assistência técnica quando exibido; Relatório: ECG contínuo; Sumário dos eventos críticos de ressuscitação e as formas de onda ECG associadas; Relatório de marcações de tempo refletindo as atividades do operador e do aparelho; Relatório de atividades dos autotestes; Comunicação: Transferência de dados sem fio para um computador pessoal; Choque configurável de 150J a 360J, devendo possuir mecanismo de segurança rápido para desarme/descarga interna do choque, em caso de não acionamento do botão de choque, de no máximo 15 segundos; Bateria de lítio, não recarregável, com capacidade mínima de 400 descargas de 200 Joules, sem a necessidade de troca da bateria; Resistente a condições ambientais: Impacto, Queda, Vibração, Umidade Relativa, Poeira / Água, etc; Mínimo aceitável IP 55; Modo DEA: Sistema de Análise de ECG que avisa se um choque for apropriado, atende o critério de identificação de ritmo especificado na DF80 e IEC 60601-2-4; a) No modo DEA, o aparelho somente permite a aplicação do choque se o sistema recomendar a desfibrilação; b) Sequência de energia: Múltiplos níveis, configuráveis de 150J a 360J; Modo ECG: a) Mostrador de ECG paciente: Fornece a exibição do ECG não-diagnóstico do ritmo cardíaco do paciente. Acessórios que acompanham o equipamento: 02 (dois) Pares de eletrodo descartável autocolante uso adulto para desfibrilação; 01 (um) par de eletrodo descartável autocolante uso em crianças para desfibrilação 01 (Uma) Bateria de lítio não recarregável; 01 (Uma) Bolsa de transporte; 01 (Um) Manual de instruções de operação; 01 (Um) Cabo ECG 3 vias; Apresentar catálogo técnico e registro na ANVISA, juntamente com a proposta; O fornecedor deverá dispor de assistência técnica nacional, bem como reposição de peças. Deverão vir junto, no mínimo, 30 eletrodos para utilização no cabo ECG. Garantia mínima 01 ano | UND | 4 | R\$ 10.003,33 | R\$ 40.013,32 |
| 17 | 17 | 17507 | ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo - característica física: acessório(s) 1 cabo de ECG, 12 canais; operação direto no console; comunicação com computador; sem conectividade wi-fi; impressão direta no console 12 canais. | UND | 2 | R\$ 7.872,65 | R\$ 15.745,30 |
| 18 | 18 | 22922 | ESCADA 02 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL - Escada com 2 degraus - Característica Física: Material de confecção aço inoxidável; ponteiros de borracha, piso antiderrapante. Garantia do fabricante | UND | 6 | R\$ 250,00 | R\$ 1.500,00 |

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|----|----|-------|---|-----|---|--------------|---------------|
| 19 | 19 | 19317 | ESTADIÔMETRO INFANTIL - Estadiômetro Infantil - Característica Física: Uso Portátil; Faixa de medição de 0 até 1,00m; Estrutura em alumínio e plástico ABS. Garantia do fabricante | UND | 2 | R\$ 487,67 | R\$ 975,34 |
| 20 | 20 | 15955 | ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRA: Estante de Aço Reforçada com 5 Prateleiras, Dimensões de 198 cm de altura x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade, Prateleiras com Planos de armazenagem regulável fabricas em chapa 26mm; Capacidade de até 25 kg distribuído por prateleiras, com trava de segurança, na cor cinza. Garantia mínima do fabricante. | UND | 4 | R\$ 683,25 | R\$ 2.733,00 |
| 21 | 21 | 18385 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Foco Refletor Ambulatorial - Característica Física: Iluminação Led, Haste flexível. - Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 100 a 150 cm; pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 v; lâmpada de Led (luz fria e branca). Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Certificado Inmetro. | UND | 3 | R\$ 718,03 | R\$ 2.154,09 |
| 22 | 22 | 17327 | FORNO MICROONDAS 30 LITROS: Forno de Microondas - Característica Física: Capacidade 30 litros; voltagem: 127v; Função Tira-Odor; Função Limpa Fácil; Função Manter Aquecido; Menu Descongelar; Menu Faça Fácil; com puxador de fácil encaixe as mãos o que facilita a abertura do micro-ondas. | UND | 1 | R\$ 739,33 | R\$ 739,33 |
| 23 | 23 | 15907 | GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE: Geladeira/Refrigerador - Característica Física: Capacidade de 300 litros, duplex, frost free, voltagem 127v; faixa selo Procel A; Garantia do Fornecedor de 12 Meses; Pés: Rodízios traseiros; Niveladores dianteiros; Controle de Temperatura Interna; puxador ergonômico embutido; Gavetão transparente para frutas e verduras. | UND | 2 | R\$ 2.964,67 | R\$ 5.929,34 |
| 24 | 24 | 15657 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Impressora Laser Multifuncional - Especificação Técnica: Impressão, cópia e digitalização - que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; Tela de toque colorida intuitiva de 3" (7,6 cm), que permite inclinação para facilitar a visualização quando o usuário está sentado ou em pé; Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Scanner de mesa que admite papel de até 216 x 297 mm (8,5" x 11,7"); velocidade de impressão até 40/38 páginas por minutos(ppm), carta/ A; velocidade de digitalização (carta e A4) em um lado só até 26/21 imagens por minuto, preto e cores; Cartuchos de toner originais com JetIntelligence (A/X): 3.100/9.000 páginas; Escaninho de saída para 150 folhas; Botão de liberação da porta frontal (acesso aos cartuchos de toner HP JetIntelligence); Impressão automática em frente e verso; Rede sem fio integrada; Porta USB de fácil acesso; Botão Liga/desliga; Recursos integrados de impressão direta sem fio e 6 toque para imprimir via NFC7; Bandeja multiuso 1 para 100 folhas; Bandeja de entrada 2 para 250 folhas; Porta USB para armazenamento de trabalhos com impressão com PIN8; Porta de impressão USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet; Porta de "saída de linha" telefônica; Porta de "entrada de linha" de fax; Processador de 1.200 MHz, 256 MB de memória; Porta traseira (fornece acesso ao caminho de impressão); Capa contra poeira para a Bandeja 2 — se abre quando papel tamanho Ofício/A4 está carregado. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | UND | 5 | R\$ 4.746,67 | R\$ 23.733,35 |
| 25 | 25 | 22916 | LAVADORA ULTRASSÔNICA 15 LITROS - Lavadora Ultrassônica até 15 litros - Característica Física: Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 12 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante 127/220w. Garantia mínima 01 ano. | UND | 2 | R\$ 4.253,33 | R\$ 8.506,66 |
| 26 | 26 | 14790 | MESA DE EXAMES EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa de Exames - Característica Física: Material de confecção em aço carbono pintado, leito estofado em espuma densidade 28, espessura 50mm, com revestimento em couro de alta qualidade, cabeceira regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); capacidade mínima de 150 kg, com 02 gavetas guias deslizantes e puxadores | UND | 8 | R\$ 1.555,73 | R\$ 12.445,84 |

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | |
|----|----|-------|---|-----|----|--------------|---------------|--|
| | | | gavetas confeccionado em MDF; Dimensões L: 60cm x C: 1,90cm x A: 85cm. Garantia do fabricante | | | | | |
| 27 | 27 | 12167 | MESA ESCRITÓRIO MDF 75x120x60cm - Mesa para Escritório - Característica Física: Base e material de confecção madeira; MDF; fechadura com 02 (duas) gavetas. Especificações: altura: 75cm; largura: 120cm; profundidade: 60cm pés: Metalon 50x30 Tampo: MDF; acabamento: fita de borda. Garantia mínima do fabricante. | UND | 6 | R\$ 546,67 | R\$ 3.280,02 | |
| 28 | 28 | 23639 | MESA GINECOLOGICA MDF - Mesa Ginecológica - Característica Física: Base e material de confecção madeira; MDF; com gavetas 04; com 02 portas com duas chaves; com prateleira inteira; leito fixo confeccionado em madeira; com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin na cor verde ou azul; dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras; bandeja coletora; suporte para lençol; suporte para colposcópico; capacidade para 150kg; dimensões C 180cm x L 55cm x A 85cm. Garantia do fabricante. | UND | 1 | R\$ 2.656,67 | R\$ 2.656,67 | |
| 29 | 29 | 16736 | MESA MAYO AÇO INOXIDÁVEL - Mesa de Mayo - Característica Física: Material de confecção aço inoxidável, Medidas: largura: 32 cm, comprimento: 48 cm altura: 80 cm, base superior em ferro redondo maciço cromado, bandeja em aço inox. Garantia do fabricante. | UND | 3 | R\$ 601,75 | R\$ 1.805,25 | |
| 30 | 30 | 23640 | MESA PARA COMPUTADOR - Mesa para Computador - Característica Física: Base e material de confecção madeira; MDF; com gavetas de 01 a 02. Especificações: altura: 75cm; largura: 120cm; profundidade: 60cm pés: Metalon 50x30 Tampo: MDF; acabamento: fita de borda; 2 gavetas em MDF, com duas chaves. Garantia mínima do fabricante. | UND | 2 | R\$ 583,33 | R\$ 1.166,66 | |
| 31 | 31 | 16764 | MESA PARA IMPRESSORA MDF 92x61,5x75cm - Mesa para Impressora - Característica Física: Estrutura aço pintado, tampo em MDF, pé em aço tipo H em chapas, na cor cinza cristal e pintura em esmalte. Dimensões: Largura: 92 cm, Profundidade: 61,5 cm, Altura: 75 cm. Garantia mínima do fabricante. | UND | 7 | R\$ 336,67 | R\$ 2.356,69 | |
| 32 | 32 | 15875 | MOCHO - Mocho - Característica Física: Material de confecção aço carbono, base giratória, regulagem, apoio de pés, prolongador caixa, coluna pistão a gás, rodízios, assento espuma injetada redonda diâmetro 38cm espessura 8cm encosto multilaminada anatômica A: 10,5 x L: 38cm espessura encosto 3,6cm revestimento courvim, regulagem de altura a gás. Garantia do fabricante | UND | 2 | R\$ 824,00 | R\$ 1.648,00 | |
| 33 | 33 | 22144 | NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO - Nebulizador Portátil - Característica Física: Tipo ultrassônico, número de saída simultâneas 01 - Aparelho compressor de ar; Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador; Duas máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil). Garantia mínima 01 ano. | UND | 6 | R\$ 302,98 | R\$ 1.817,88 | |
| 34 | 34 | 14751 | NO BREAK 600W : No-Break com as seguintes especificação Técnica: Para Computador/Impressora, que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | UND | 16 | R\$ 1.039,75 | R\$ 16.636,00 | |

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|-----|---|--------------|---------------|
| 35 | 35 | 23532 | <p>NOTEBOOK PADRÃO 01 - 1.DESEMPENHO1.1.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;1.2.Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.1.3.intel core i5 ou superior;2.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior3.PLACA MÃE3.1.Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;3.2.A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;3.3.Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou firmware TPM (fTPM); 3.4.O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. 3.5.BIOS3.5.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior3.5.1.1.A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members;3.5.2.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;3.5.3.As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); 3.5.4.Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;3.5.5.Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:3.5.5.1.Power-On: senha para inicialização do microcomputador;3.5.5.2.Setup: senha para acesso e alterações de configurações;3.5.5.3.Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.3.5.5.4.Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional, 4.CÂMERA4.1.Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.5.Interface de I/O5.1.Possuir portas USB 2.0 e 3.0 (uma) ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";5.2.Possuir uma porta HDMI ou Display Port, 5.3.Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;6.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO6.1.01 (uma) unidade de disco rígido de 500 GB interna, com velocidade de rotação 7200 rpm;7.TELA7.1.Deverá possuir tela de LED, com tamanho de 14" ou superior;7.2.Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;7.3.Possuir tecnologia 'Antirreflexo' ou "Anti-Glare";8.CONTROLADORA DE VÍDEO8.1.Controladora de vídeo integrada com alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz; 8.2.A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".9.Controladora de Áudio Integrada High Definition9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;9.2.Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;9.3.Autofalantes estéreos internos. 10.CONTROLADORA DE REDE10.1.Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:10.1.1.Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;10.1.2.Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;10.1.3.Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe. 10.2.Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; 10.3.Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.11.ALIMENTAÇÃO11.1.Bateria de Lítion Ion ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh; 11.2.Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.12.MOUSE12.1.O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;13.TECLADO13.1.O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;13.1.1.Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;13.1.2.Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.13.2.A impressão sobre as</p> | UND | 6 | R\$ 6.037,50 | R\$ 36.225,00 |
|----|----|-------|--|-----|---|--------------|---------------|

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|----|----|-------|---|-----|---|--------------|--------------|
| | | | <p>teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;14.SEGURANÇA14.1.O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kesington lock"; 15.SUITE DE ESCRITÓRIO15.1.Microsoft Office Home And Business 2016 ou superior, licença de uso, no idioma português Brasil.16.SISTEMA OPERACIONAL16.1.O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR. 17.MALETA PARA TRANSPORTE17.1.Deverá vir acompanhado de mochila ou maleta fabricada em couro, nylon ou poliéster específica para transporte do equipamento ofertado. 18.GARANTIA E SUPORTE18.1.A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;18.2.O atendimento técnico deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas.18.3.Caso o defeito ocorrido necessite da retirada do equipamento por um prazo superior a 96 (noventa e seis) horas, a empresa fornecedora do equipamento deverá providenciar outro equipamento que substitua o atual em uso até devolução definitiva do equipamento retirado para conserto;18.4.Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;18.5.O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita "0800" para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p> | | | | |
| 36 | 36 | 20213 | <p>POLTRONA HOSPITALAR 120KG - Poltrona Hospitalar com as seguintes característica Física: Material de confecção armação baixa aço / ferro pintado, assento/ encosto estofado courvin, capacidade até 120kg, reclinção acionamento manual, descanso para os pés integrado.</p> | UND | 2 | R\$ 1.485,98 | R\$ 2.971,96 |
| 37 | 37 | 15287 | <p>PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA: Purificador/refrigerador de água refrigerado por compressor; bivolt, potência 60w a 70w. Garantia mínima 01 ano.</p> | UND | 1 | R\$ 689,97 | R\$ 689,97 |
| 38 | 38 | 22914 | <p>ROTEADOR (LAN) - Roteador (LAN) - Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses.</p> | UND | 2 | R\$ 393,33 | R\$ 786,66 |

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|--------------------|----|-------|---|-----|----|--------------|----------------|
| 39 | 39 | 23528 | <p>SWITCH DE ACESSO COM 24 PORTAS PADRÃO 01 CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Gabinete para instalação em rack de 19"; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 48 Gbps; Forwarding Rate 24 Mpps; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8000 entradas;</p> <p>PORTAS: 24 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; 2 Slots SFP 10/100/1000 Mbps com suporte aos seguintes SFPs: 1000 Base-SX; 1000 Base-LX e 1000 Base-T; As portas utilizando Slots SFP podem ser de funcionalidade compartilhada com duas portas Ethernet, totalizando 24 portas utilizáveis no Switch; Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>Garantia de 36 meses; 3.2; Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada</p> | UND | 1 | R\$ 2.244,63 | R\$ 2.244,63 |
| 40 | 40 | 20237 | <p>TABLET 10 POLEGADAS ANDROID 6.0 16GB Tablet 10 Polegadas com as seguintes especificação Técnica: Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.</p> | UND | 12 | R\$ 1.966,33 | R\$ 23.595,96 |
| 41 | 41 | 14065 | <p>TENS E FES - TENS e FES - Característica Física: Neurodyn II, 4 canais de saída com controle independente de intensidade através de teclas soft touch, Display LCD Blue Light. Garantia mínima 01 ano.</p> | UND | 1 | R\$ 1.770,00 | R\$ 1.770,00 |
| 42 | 42 | 12054 | <p>VENTILADOR DE PAREDE 50CM - Ventilador Parede 50cm - Característica Física: Composição 3 pás, tipo parede, rotação máxima 1.430 rpm, número de pás 3, cor preto, protetor térmico, área de ventilação 40m², controle de velocidade rotativo, potência 170W, rolamentos no motor 2. Garantia mínima do fabricante.</p> | UND | 3 | R\$ 295,73 | R\$ 887,19 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 453.968,62 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

| ITEM | LOTE | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|------|-------|----|-----------|-------|--------------|------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ |

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2 - A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2021 FMS** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

Telefone e e-mail para contato

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

ANEXO VII MINUTA CONTRATUAL

ID CidadES: 2021.060E0500001.01.0001
CONTRATO N° ____ / 2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA

_____.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr.** _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº __, _____, Rio Novo do Sul, ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra.** _____, _____, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº __, _____, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e, de outro lado, a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizada à Rua _____, nº _____, _____, CEP _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), _____, _____, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, residente _____, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 FMS**, **Processo Administrativo nº 004379/2021, Tipo Menor Preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia ____ de _____ de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, de forma imediate, em conformidade com a Autorização Fornecimento, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para devida conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.2 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Ordem de Fornecimento e proposta vencedora.

3.3 - O prazo máximo para entrega do objeto será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

3.4 – Será exigido da contratada, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5 – A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº __007/2021 FMS**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ xx,xx (xxxxxx)**, conforme tabela constante do anexo único.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: **xxxxxxxx**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitadas pela Contratada;

8.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à Contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8.1.3 – Pagar a importância correspondente aos fornecimentos efetivamente realizados à Contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

8.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

8.2.1- Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações do Termo de Referência;

8.2.2- A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto do termo de referência, devendo manter até o término do contrato o preço proposto e aceito pela Contratante;

8.2.3 – Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta no Termo de Referência, no prazo de 15 dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

9.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

9.4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - A sanção prevista na letra “d” do item 9.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

10.3 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

10.4 - A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

10.5 - Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

11.1 - Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Lucimara do Carmo Freitas Castellari da Silva, cargo **xxxxx**, matrícula **xxxxx**, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

ANEXO ÚNICO – CONTRATO Nº ____/2021

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------|--------|-------|-----------|-------|----------------------|-------------------|
| Valor Total Geral: R\$ | | | | | | |